

Projeto de Resolução nº 002/2026

Aprova o Plano Anual de Fiscalização do exercício de 2026 da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou o Projeto de Resolução nº 002/2026 de autoria da Mesa Diretora, e eu **Juarez Alberton**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2026 da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º O Plano estabelece as áreas prioritárias, o cronograma, os responsáveis, a metodologia e as metas das ações fiscalizatórias a serem executadas no exercício de 2026.

Art. 3º As fiscalizações previstas neste Plano poderão ser ajustadas mediante deliberação do Plenário, em razão de fatos supervenientes ou de relevante interesse público.

Art. 4º O Plano Anual de Fiscalização será publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 11 de março de 2026.

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Miguel Ângelo Montevanello
Primeiro Secretário

Cledimar Boaretto
Segundo Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aprovar o Plano Anual de Fiscalização – PAF 2026 da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, em conformidade com a Resolução nº 001/2026, que instituiu o Sistema de Fiscalização Parlamentar no âmbito deste Poder Legislativo, bem como para o atendimento das diretrizes do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fortalecendo os mecanismos de controle institucional e de transparência da gestão pública.

A Constituição Federal atribui ao Poder Legislativo a função de exercer o controle externo da Administração Pública, competindo-lhe fiscalizar os atos do Poder Executivo sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e cumprimento das políticas públicas. Tal atribuição não se limita à apreciação das contas anuais, mas exige acompanhamento sistemático das ações governamentais ao longo do exercício.

Nesse contexto, o Plano Anual de Fiscalização estabelece diretrizes claras, áreas prioritárias, cronograma de execução, metodologia de trabalho e responsáveis pelas ações fiscalizatórias, promovendo organização interna, transparência institucional e previsibilidade das atividades de controle.

A formalização do Plano também fortalece a governança legislativa, assegura maior efetividade às ações das Comissões Permanentes e contribui para o aprimoramento da gestão pública municipal, permitindo que eventuais falhas sejam identificadas e corrigidas de forma preventiva, transparente e colaborativa.

Além disso, a aprovação e publicação do Plano garantem maior transparência perante a sociedade, possibilitando que os cidadãos acompanhem as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Dessa forma, o presente Projeto de Resolução consolida o compromisso do Poder Legislativo com a responsabilidade institucional, a boa administração pública e o interesse coletivo.

Diante do exposto, submetemos a matéria à apreciação do Plenário, contando com a análise e aprovação dos nobres vereadores.

Dois Vizinhos-Pr, em 11 de março de 2026.

Juarez Alberton
Presidente

Silvana Aparecida Dal Molin
Vice-Presidente

Miguel Ângelo Montevanello
Primeiro Secretário

Cledimar Boaretto
Segundo Secretário

ANEXO I

PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO – 2026

1. OBJETIVO GERAL

Planejar e executar ações de fiscalização parlamentar nas principais áreas da Administração Municipal, assegurando controle externo efetivo, transparência e aprimoramento das políticas públicas.

2. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DAS ÁREAS

Foram considerados:

- Relevância orçamentária;
- Impacto social;
- Demandas apresentadas por vereadores;
- Indicações legislativas;
- Demandas da Ouvidoria;
- Áreas essenciais de prestação de serviços;
- Áreas e setores que não foram atendidas ou que foram consideradas deficitárias no

Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (PROGOV).

3. PROGRAMAS DAS AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO 2026

3.1 EDUCAÇÃO

Período: Maio e junho de 2026.

Responsável: Comissão Permanente de Direitos Humanos.

Objeto:

- Lista de espera por vagas na Educação Infantil;
- Plano de ação para ampliação de oferta de vagas;
- Manutenção da infraestrutura das escolas;
- Formação para professores em período integral;

Metodologia:

- Requerimento formal de informações;
- Análise documental;
- Visitas técnicas às unidades escolares;
- Relatório preliminar;
- Discussão com gestores;
- Relatório Final;
- Encaminhamento do Relatório Final ao Poder Executivo, para que avalie a adoção de Plano de Ação.

3.2 SAÚDE

Período: Junho e julho de 2026.

Responsável: Comissão Permanente de Direitos Humanos.

Objeto:

- Fila de exames e consultas especializadas;
- Controle de medicamentos;
- Estrutura física das Unidades Básicas de Saúde;

Metodologia:

- Requerimento formal de informações;
- Análise documental;
- Visitas técnicas às unidades básicas de saúde;
- Relatório preliminar;
- Discussão com gestores;
- Relatório Final;
- Encaminhamento do Relatório Final ao Poder Executivo, para que avalie a adoção de Plano de Ação.

3.3 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período: De maio a julho de 2026.

Responsável: Comissão Permanente de Direitos Humanos.

Objeto:

- Plano Municipal de Assistência Social;
- Programas sociais;
- Critérios de concessão de benefícios;
- Regularidade cadastral;

Metodologia:

- Requerimento formal de informações;
- Análise documental;
- Visitas técnicas ao CRAS e ao CREAS;
- Relatório preliminar;
- Discussão com gestores;
- Relatório Final;
- Encaminhamento do Relatório Final ao Poder Executivo, para que avalie a adoção de Plano de Ação.

3.4 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Período: De abril a outubro de 2026.

Responsável: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Objeto:

- Licitações, dispensas e inexigibilidades;
- Publicidade dos contratos;
- Execução e fiscalização dos contratos.

Metodologia:

- Requerimento formal de informações;
- Análise documental;
- Relatório preliminar;
- Discussão com gestores;
- Relatório Final;
- Encaminhamento do Relatório Final ao Poder Executivo, para que avalie a adoção de Plano de Ação.

3.5 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Período: De abril a outubro de 2026.

Responsável: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Objeto:

- Execução orçamentária;
- Cumprimento de metas fiscais;
- Evolução da despesa pública;

Metodologia:

- Requerimento formal de informações;
- Análise documental;
- Relatório preliminar;
- Discussão com gestores;
- Relatório Final;
- Encaminhamento do Relatório Final ao Poder Executivo, para que avalie a adoção de Plano de Ação.

3.6 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Período: De abril a outubro de 2026.

Responsável: Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Objeto:

- Portal da transparência;
- Respostas à Ouvidoria;
- Publicidade de atos administrativos;

Metodologia:

- Requerimento formal de informações;
- Análise documental;
- Relatório preliminar;
- Discussão com gestores;
- Relatório Final;
- Encaminhamento do Relatório Final ao Poder Executivo, para que avalie a adoção de Plano de Ação.

3.7 MEIO AMBIENTE

Período: De abril a outubro de 2026.

Responsável: Comissão Permanente de Desenvolvimento Sustentável.

Objeto:

- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Drenagem e manejo de águas pluviais;
- Ações de proteção às nascentes;

Metodologia:

- Requerimento formal de informações;
- Análise documental;
- Relatório preliminar;
- Discussão com gestores;
- Relatório Final;
- Encaminhamento do Relatório Final ao Poder Executivo, para que avalie a adoção de Plano de Ação.

4. PROCEDIMENTO PADRÃO DAS FISCALIZAÇÕES

- Designação formal da Comissão Temporária ou Permanente;
- Expedição de requerimento de informações;
- Análise técnica e documental;
- Elaboração de Relatório Preliminar;
- Encaminhamento aos gestores para manifestação;
- Análise das justificativas;
- Emissão de Relatório Final;
- Publicação do relatório final no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores;
- Acompanhamento das recomendações pelas Comissões responsáveis, com o objetivo de verificar a eventual adoção de providências pelos órgãos da Administração Municipal.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Aprimoramento da gestão pública;
- Correção de falhas administrativas;
- Fortalecimento da transparência;
- Consolidação do papel fiscalizador do Legislativo.